



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo: 2420100013986

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO DE MELO MACEDO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., diante do despacho de fls., tendo em vista que o penhora *on line* restou infrutífera, requerer seja observado a ordem de preferência do art. 835 do NCPC, mais precisamente o inciso II, para que surte os devidos efeitos legais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

CAMPO MAIOR, 7 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO ADVOGADOS
1841-OAB/PI